



EDITAL Nº63/2022

PREÂMBULO

PROCESSO Nº. 134/2022.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 19/2022.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/01/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09hs00min.

LOCAL DA SESSÃO DO PREGÃO: SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, SITO À RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS Nº. 577 – CENTRO PLATINA/SP.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, mochilas e calçados.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, na cidade de Platina, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, mochilas e calçados**, de conformidade com as disposições da Lei federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006 e o Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto nº 8538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666/1993, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições a seguir estabelecidas.

- O processamento do Pregão será realizado na SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, SITO À RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS Nº. 577 – CENTRO PLATINA/SP, no dia **11 (onze) de janeiro de 2023, à partir das 09hs00min** e será conduzida pela Pregoeira Oficial com auxílio das Equipes de Apoio designadas pela Portaria nº. 07/2022.

- As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste Edital e dos Anexos que dele fazem parte integrante.

- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de



habilitação deverão ser protocolados no endereço acima mencionado, para participação na sessão pública de processamento do Pregão, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO.

1.1. Esta licitação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, mochilas e calçados.**

II - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem as exigências de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de apenados, de cooperativas, de empresas reunidas em consórcio qualquer seja a sua constituição, das que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, ou que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas.

2.2. O presente processo licitatório destinado a todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) - tratando-se de representante legal: instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de procuração por instrumento particular, a mesma deverá estar acompanhada do documento mencionado na alínea "a" retro, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.1.1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.2. Quanto às licitantes:

a) - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo



estabelecido no Anexo III deste Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes n°s 01 e 02.

3.2. Para obter no certame os benefícios da Lei Complementar n°. 123/06 as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão enquadrar-se nas disposições do artigo 3°. da Lei Complementar n°. 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123/06.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes n° 01 e 02.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N°. .../2022

PROCESSO N°. .../2022

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

ENVELOPE N°. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N°. .../2022

PROCESSO N°. .../2022

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador da licitante, devendo conter e incluir:

5.1.1. **Identificação completa da licitante** (ex: nome, endereço, fone, e n°. do CNPJ).

5.1.2. **Número do processo e do Pregão.**

5.1.3. **Valor, marca e modelo do item.** Os “preços” deverão ser apurados à data de



sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, transportes, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive aquelas relacionadas com a entrega dos produtos.

5.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes.

5.2. Apresentada à proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.3. Por se tratar de fornecimento parcelado, e, para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga a fornecer ao Setor de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina - SP, a cada recebimento pelas parcelas do produto fornecido, e, durante toda a vigência contratual, originais, cópias autenticadas, ou impresso obtido via Internet, das provas de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Garantia.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

a) - Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as **contribuições sociais** – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.1.2.3 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual



ICMS/IPVA para fins de licitações;

6.1.2.4 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal;

6.1.2.5 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.1.2.6 – Certidão Negativa Dívida Trabalhista CNDT;

6.1.2.7 – Alvará de Localização ou Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Certidão Positiva de Recuperação Judicial acompanhada do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta (nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo);

6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.5.1. **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo II) anexo ao Decreto Estadual n.º 42.911, de 06.03.98;

6.1.5.2. **Declaração de Pleno de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante (Anexo III);

6.1.5.3. **Declaração de Enquadramento** como ME ou EPP – Esta declaração será entregue fora dos envelopes, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, (Anexo IV).

6.1.5.4. **Declaração de Não Superveniência de Fato Impeditivo**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante (Anexo V);

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

6.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de



pequeno porte, observado o disposto no item 3.2 deste edital, observará as disposições contidas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n°. 123/2006 e demais disposições legais aplicáveis.

6.2.5. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em plena validade, expedido por quaisquer dos Municípios da região do CIVAP, com ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, e, 6.1.3 deste edital, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, observado o disposto no § 2º do artigo 32 da Lei n°. 8.666/93.

6.2.5.1. O registro cadastral substitui somente os documentos por ele elencado.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário, data e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, observadas as disposições da cláusula III deste edital.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **preço total do lote**.

7.4.2. O critério de julgamento será o de menor preço.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. *Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ou igual à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote no valor de R\$ 5,00 (cinco centavos) ou outro que venha ser estabelecido pelo pregoeiro durante a sessão.*

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.9. Será concedido o direito a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada.

7.9.1. Será concedido o direito a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º, Artigo 48 da Lei Complementar nº123/2006, ressalvadas as disposições previstas nos demais artigos da referida lei.

7.9.2. Em havendo ocorrência no disposto no item **7.9**, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte presente será convocada para apresentação de nova proposta pela pregoeira, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, sob pena de perda do direito de preferência.

7.9.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **7.9**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, não será aplicado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9.4. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.5. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do



menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.5.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.7. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, vedada a violação de disposições legais.

7.7.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.7.2. O licitador não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.8. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.5 deste edital, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto à Prefeitura emissora do CRC, através dos meios disponíveis de comunicação.

7.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.10. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8 acima, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.11. Conhecida a vencedora, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer o preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.11.1. Em seguida abrirá os envelopes n°. 02 das licitantes que aceitaram a proposição contida do subitem 7.17 e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais que deverá ser protocolado diretamente na sede da prefeitura municipal, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita POR LOTE.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal;

8.7.3 - não protocolando na forma definida, a Pregoeira não apreciará o teor dos citados memoriais.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – Os produtos serão entregues de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização.

9.2 – A ata de registro de preços terá validade de 12 (dode) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;

9.3 – Os produtos registrados somente serão adquiridos se houver necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Platina.

9.4 – Os produtos serão recebidos, pelo Almojarifado da Prefeitura do Município de Platina - SP, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.

9.5 – O MUNICÍPIO reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes serem refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

9.6 - Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no item 11 deste edital para o caso de inadimplemento.

9.7 - As entregas urgentes deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da



transmissão do pedido para a Contratada, conforme a necessidade do Setor.

9.8 – A detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Platina ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, caso constatada divergência nos produtos entregues;

X – DO COMPROMETIMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

10.1. O valor orçado pela Administração encontra-se devidamente comprometido, conforme inciso II, parágrafo 2º. Art. 7º da Lei 8.666/93, e a despesa decorrente da execução da presente licitação correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento das Notas Fiscais referentes aos produtos entregues, vedado qualquer forma de pagamento antecipado.

10.3. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item 11.1, contado da data de apresentação correta dos documentos fiscais.

10.4. O pagamento será feito:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, até a fase que antecede a formalização do Contrato;

10.5. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa diária em favor da Contratante, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

XI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.1.1. O procedimento de aplicação da penalidade descritas no item 11.1 é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento - AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

11.1.1.1. Transcorrido o prazo do item 11.1.1 sem apresentação de qualquer



documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei nº. 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento - AR;

11.1.1.1.1. Transcorrido o prazo do item 11.1.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento - AR;

11.2. O atraso injustificado da entrega da parcela dos materiais/produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei nº. 8.666/93.

11.2.1. O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 11.2 é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento - AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

11.2.1.1. Transcorrido o prazo do item 11.2.1 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei nº. 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento - AR;

11.2.1.1.1. Transcorrido o prazo do item 11.2.1.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento - AR;

XII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

12.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde



que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

13.2.1. Recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.

13.3. O resultado do presente certame será publicado na imprensa oficial.

13.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não foram abertos ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

13.5. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com base na Lei federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados os princípios da Administração Pública.

13.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmital/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.8. Os recursos, impugnações, esclarecimentos e demais petições relacionadas ao presente edital e à licitação em pauta deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura, na Rua João de Souza Martins, nº. 577, no município de Platina/SP.

13.9. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado através do telefone (18) 3354-1171/1182 OU 99668-8174, e através dos e-mails licitacao@platina.sp.gov.br ou pregoeira@platina.sp.gov.br.

13.10. Integra o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência - descrição do objeto do certame;

Anexo II - Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

Anexo V - Declaração de Não Superveniência de Fato Impeditivo

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Platina, 22 de dezembro de 2022.

Gestão 2021/2024

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de Uniformes Escolares, Mochilas e calçados pelo período de 12 (doze) meses.

2 – QUANTITATIVOS

LOTE 01 – UNIFORMES ESCOLARES				
EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA BÁSICA MANGA CURTA	1.280	36,00	46.080,00
2	CAMISETA BÁSICA REGATA	640	34,50	22.080,00
3	SHORTS SAIA	640	37,00	23.680,00
4	BERMUDA	640	35,00	22.400,00
5	JAQUETA UNISSEX	640	107,50	68.800,00
6	CALÇA UNISSEX	640	73,00	46.720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE			229.760,00	

LOTE 02 – UNIFORMES SERVIDORES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CAMISETA POLO MASCULINA/FEMININA	650	64,00	41.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE			41.600,00	

LOTE 03 – MOCHILAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOCHILA GRANDE C/ ESTOJO	1.040	109,33	113.706,67
02	MOCHILA MÉDIA C/ ESTOJO	240	105,00	25.200,00
03	BOLSA INFANTIL, TIPO MATERNIDADE.	50	83,33	4.166,67
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE			R\$ 143.073,33	

LOTE 04 - CALÇADOS



Lote	Item	Tipo de Calçado	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
1	1	Tênis Bebê do nº 15 ao 20, conforme descritivo.	Par	20	82,45
	2	Tênis Infantil do nº 21 ao 27, conforme descritivo.	Par	220	87,45
	3	Tênis Infante/Fundamental do nº 28 ao 44, conforme descritivo.	Par	1.040	89,95
	4	Sandália tipo Papete Bebê do nº 15 ao 20, conforme descritivo.	Par	20	71,45
	5	Sandália tipo Papete Infantil do nº 21 ao 27, conforme descritivo.	Par	220	73,95
	6	Sandália tipo Papete Infante/Fundamental do nº 28 ao 44, conforme descritivo.	Par	1.040	78,95
Valor Estimado do lote				255.842,00	

3 – DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

Fica estabelecido que a empresa detentora da melhor proposta do certame deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar amostra de cada um dos itens.

Após o encerramento da Sessão e estando o preço dentro do valor de referência, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa detentora da melhor proposta apresentar amostras dos itens para o teste de aceitabilidade;

Feito o teste e o produto sendo aceito, será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito será chamado o segundo colocado para que apresente os produtos nos mesmos prazos concedidos para o primeiro colocado.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO - UNIFORMES

- 1- CAMISETA

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



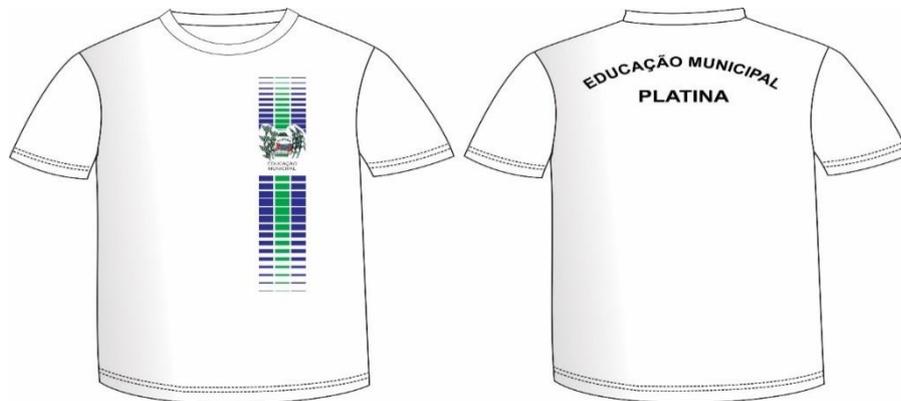
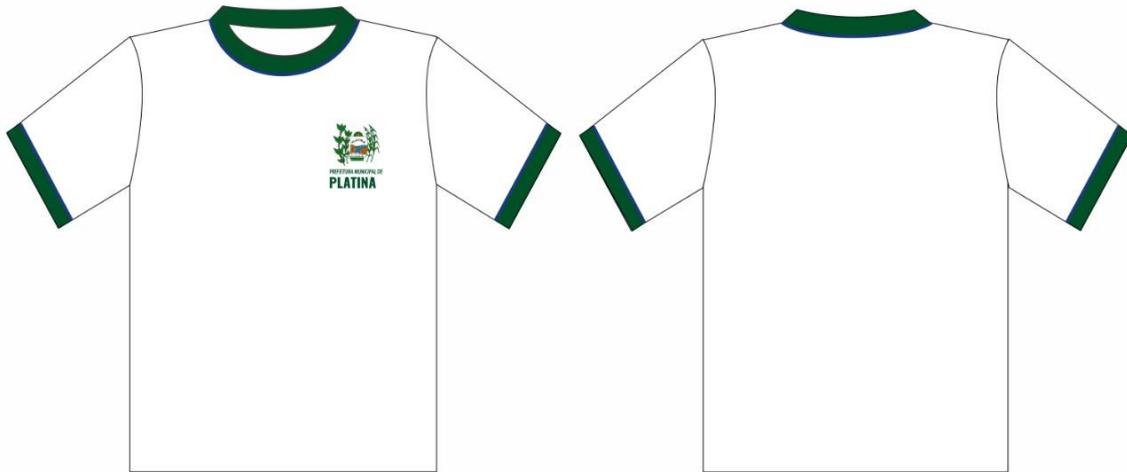
Prefeitura Municipal de Platina

15

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



CAMISETA MANGA CURTA E REGATA:

COMPOSICAO

Camiseta manga curta GOLA REDONDA na cor BRANCA confeccionado malha PV composição (67% poliéster e 33% viscose) gramatura mínima de 180 g/m², com tratamento anti-pilling, com proteção fator mínimo 30

Área da costura

A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque ponto cadeia. A linha utilizada para a confecção da camiseta fio 120 composição 100% poliéster. A barra do corpo e das mangas deverá estar com largura de 2,5 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas.

IMPRESSO DO CORPO DA CAMISETA

Aplicação do BRASAO PREFEITURA nas suas cores originais do lado esquerdo do peito medindo 9 cm de altura com largura proporcional na altura do peito lado esquerdo será uma etiqueta TMC qualidade aplicação .

Gola e punho

Aplicação de ribana na gola do mesmo tecido da camiseta na cor PANTONE 19-6311-TPX Nas mangas será aplicado uma barra dupla do mesmo tecido da camiseta de 2 cm na cor PANTONE 19-6311-TPX

PARTE INTERNA TRASEIRA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA NA COR BRANCA COM TODAS AS CARACTERES DE ACORDO COM A NORMA DO INMETRO (RAZÃO SOCIAL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, PAÍS DE FABRICAÇÃO), A VÁRIAÇÃO DE GRAMTURA É DE 5% PARA + OU PARA - .

A PEÇA DEVERA ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO QUE



COMPROMETA A APRESENTAÇÃO E O USO.

TAMANHOS VARIADOS, N° 1-2-4-6-8-10-12-14-16-P-M-G-GG, DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

TODOS OS ITENS DEVERÃO TER:

- SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, CONFORME A NORMA NBR 10597
- SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO, CONFORME A NORMA NBR 8432
- SOLIDEZ DA COR À LUZ SOLAR, CONFORME A NORMA NBR 8515
- SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR QUANTE, CONFORME A NORMA NBISO 105-E01
- A TOLERANCIA DE VARIAÇÃO DE GRAMATURA PODERA SER DE ATE 5%; E NAS MEDIDAS DE ATE 1 CM
- PARA ROUPAS DESTINADA A CRIANÇAS DE ATE 7 ANOS, DEVERA SER ATENDIDA A NBR 16365:2015 – SEGURANÇA DE ROUPAS INFANTIS, QUANDO APLICÁVEL.

TABELA DE DIMENSÕES CAMISETA MANGA CURTA PRONTA

TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO	36	40	43	46	49	52	56	59	63	69	70	72	75
PEITO	62	66	68	70	74	80	84	88	92	100	108	114	120
MANGA	10	12	12	14	15	16	17	19	20	21	23	25	27
ABERTURA MANGA	20	22	22	26	26	28	28	30	32	32	36	38	40
DECOTE LARGURA	12	12	12	12	12	12	12	12	15	15	15	15	15
DECOTE ALTURA	8	8	8	8	8	8	8	8	10	10	10	10	10
CAVA	28	30	32	34	36	38	39	42	46	48	50	52	54

2- BERMUDA MASCULINA

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



COMPOSICAO

Bermuda tecido TACTEL HIDROPEL RIPBOL COLMEIA MAGNETADO composição 100% POLIESTER) gramatura de 101 g /m², nas cores PANTONE 19-6311-TPX

AREA DA COSTURA

Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido

LAYOT IMPRESSAO

Na frente lado esquerdo em ETIQUETA em TMC qualidade aplicação em calandra o brasão do Município em tamanho proposicional a peça.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações



descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

TABELA DE MEDIDAS DAS BERMUDAS

MEDIDAS CENTÍMETROS	EM	TAMANHOS											
		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente sem cós		18	20	21	22	23	24	24	24	28	28	30	30
Gancho costas sem cós		20	23	25	27	27	28	29	30	33	34	35	35
Cintura Elástico	com	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	66	70
Coxa		44	44	46	52	54	56	58	60	66	70	70	72
Entre Pernas		19	20	22	24	27	28	29	30	32	34	34	35
Comprimento Total		38	39	43	46	48	50	54	54	57	59	63	63
		Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02											

5 – SHORT SAIA



Platina
de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

COMPOSICAO

Short Saia tecido helanca composição 100% poliéster gramatura de 260 g/m², nas cores PANTONE 19-6311-TPX



AREA DA COSTURA

cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido.

LAYOUT IMPRESSÃO.

Na frente lado esquerdo da peça em ETIQUETA em TMC qualidade aplicação calandra o brasão do Município.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

TABELA DE MEDIDAS BERMUDA FEMININA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
Gancho costas	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0
Cintura	20,0	22,0	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0
Coxa	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0
Entre Pernas	5,0	5,5	5,5	6,0	6,0	6,5	6,5	7,0	8,0	8,5	9,0	10,0
Quadril	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	54,0	57,0
Altura	27,0	28,5	29,5	31,0	32,0	33,5	35,0	36,5	39,0	39,5	40,5	42,0
	Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02											

6 – JAQUETA



7- CALÇA



COMPOSICAO CALÇA E JAQUETA:

Calça e Jaqueta em tecido TACTEL HIDROREPEL RIPBOL COLMEIA MAGNETADO (composição 100% POLIESTER) gramatura de 101 g /m², nas cores PANTONE 19-6311-TPX

AREA DA COSTURA

Cintura cós total elástico com 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido.

Na cintura e nas mangas deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em



máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido.

A calça e a jaqueta deverão ser forrados com tecido em malha fria, na cor branca ou verde.

LAYOT IMPRESSAO

Na frente lado esquerdo em ETIQUETA em TMC qualidade aplicação em calandra o brasão do Município em tamanho proposicional a peça.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Etiqueta de Identificação: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

As amostras dos uniformes deverão ser apresentadas no tamanho 08, sendo necessárias personalizações.

Juntamente com as amostras deverão ser apresentados os laudos comprovando as características do item.

LOTE 02 - UNIFORME SERVIDORES



COMPOSIÇÃO: CAMISETA POLO MASCULINA/FEMININA: Polo básica, tecido em piquê, manga curta, bolso e estampa na frente até 10 cm (cromia) – 1 cor.

LAUDOS



TABELA 1 – TECIDO PRINCIPAL (CAMISETA MANGA CURTA E REGATA)

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	246,26	g/m ²
		CV%	1,00	%
Espessura em tecidos	ISO 5084:96	Espessura	0,78	mm
		CV%	1,48	%
Título de fios – comprimento reduzido	NBR 13216/94	Título	175,7	Dtex
		CV%	0,56	%
Análise qualitativa e quantitativa	NBR 13538/1995 NBR 11914/1992	Fibra 1	100% POLIÉSTER	%
Solidez da cor à lavagem (A1M)	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	4/5	-
		Transferência Acetato	4/5	-
		Transferência Algodão	5	-
		Transferência Poliamida	4/5	-
		Transferência Poliéster	4/5	-
		Transferência Acrílico	5	-
		Transferência Lã	5	-
Determinação de formaldeído	ISO 14184-1:11	Teor de formaldeído	<LD	mg.kg ⁻¹
		Massa da amostra	1,0050	g
Ligamento de malha trama	NBR 13460/95 e NBR 13462/95	Ligamento	Malha dupla interloque	-
Alteração Dimensional	ISO 5077:2007	Transversal	-6,2	%
		Longitudinal	-1,3	%

**TABELA 2- TECIDO PRINCIPAL (HELANCA 100% POLIESTER)**

Ensaio	Metodologia	Variável	Resultado	Unidade
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	190,92	g/m ²
		CV%	0,12	%
Espessura em tecidos	ISO 5084:96	Espessura	0,54	mm
		CV%	1,62	%
Título de fios comprimento reduzido	NBR 13216/94	Título	26,10	Ne
		Título	22,60	Tex
		CV%	4,60	%
Análise qualitativa e quantitativa	NBR 13538/1995	Fibra 1	63,58% POLIÉSTER	%
	NBR 11914/1992	Fibra 2	36,42% VISCOSE	%
Solidez da cor à lavagem A1M	NBR ISO 105- C06/10	Alteração	5	-
		Transferência Acetato	4/5*	-
		Transferência Algodão	4/5*	-
		Transferência Poliamida	5	-
		Transferência Poliéster	5	-
		Transferência Acrílico	5	-
		Transferência Lã	5	-
Determinação de formaldeído	ISO 14184-1:11	Teor de formaldeído	<LD	mg.kg ⁻¹
		Massa da amostra	1,0052	g
Ligamento de malha trama	NBR 13460/95 e NBR 13462/95	Ligamento	Meia malha	-



Alteração Dimensional	ISO 5077:2007	Transversal	-3,0	%
		Longitudinal	-2,0	%

Tabela 3: Tecido Principal Tactel Colmeia Magnetado Azul

ENSAIO TECIDO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA	ABNT NBR 1059/08	97,88 g/ m ²	+/-5%
COMPOSIÇÃO	NORMA 20/13 e 20A/14 DA AATCC	100% POLIESTER	+/-5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/91	TECIDO MAGNETADO DERIVADO DE TELA	+/-5%
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/05	0,30 MM	+/-5%
DENSIDADE	ABNT NBR 10588/15	31,76FIOS/CM 80,67 FIOS	+/-5%
DENSIDADE	ABNT NBR 10588/15	41,92 FIOS/CM 106,48 FIOS	+/-5%
TITULO TRAMA	ABNT NBR 13216/94	DTEX 175,27 DENIER 157,74	+/-5%
TITULO	ABNT NBR 13216/94	DETEX 90,13 DENIER 81,12	+/-5%
REPELENCIA A LUZ	NORM 22/14 DA AATCC	NOTA 100	+/-5%
	NORMA 173/09 DA	5	+/-5%

LOTE 03 – MOCHILAS

MOCHILA (Tamanho Grande):

CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO E LAUDOS EM ANEXO.

MEDIDAS DO CORPO: 40 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 12 CM FUNDO E 66 CM DE COMPRIMENTO, DOIS FOLE DO ZIPER COM 59 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO EM ZIPER 06 NA COR AZUL ROYAL E DOIS CURSOR NIQUEL. ACABAMENTO EXTERNO COSTAS EM VIVO COEXSTRUSADO NA COR AZUL ROYAL E INTERNO EM FITA DE TECIDO NÃO TECIDO DE 30 MM LARGURA E 80GM², NA COR PRETA.

PARTE FRONTAL DA MOCHILA: NA COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 46 CM DE ALTURA X 24 CM NA BASE INFERIOR E 18 CM NA BASE SUPERIOR, DETALHES LATERAIS EM FORMATO ARREDONDADO NA COR VERDE BANDEIRA, NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 40 CM DE ALTURA X 08 CM DE LARGURA NA



PARTE CENTRAL COM ACABAMENTO NAS SUAS LATERAIS EM VIVO NA COR AZUL ROYAL, ACIMA DO BOLSO FRONTAL MEDINDO 03 CM DE LARGURA X 20 CM DE COMPRIMENTO, DETALHE NA COR VERDE BANDEIRA E COM A ESCRITA; EDUCAÇÃO MUNICIPAL NA COR BRANCA. ACABAMENTO E INTERNO EM FITA DE TECIDO NÃO TECIDO DE 30 MM LARGURA E 80GM² NA COR PRETA.

BOLSO FRONTAL: NA COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA NA BASE SUPERIOR E 24 CM NA BASE INFERIOR X 27 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO 20 CM E UM CURSOR NIQUEL.

BOLSO LATERAL: CONTER 01 BOLSO NA LATERAL DIREITA EM TELA COLMÉIA TECIDO POLIESTER, FORRADA INTERNAMENTE COM MALHA, NA COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 17 CM DE ALTURA, ACABAMENTO NA BASE INFERIOR COM COSTURA INVISIVEL E DUAS PREGAS, E SUPERIOR COM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA.

COSTAS: ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM, E FORRADA EM TECIDO 100% POLIESTER RESINADO NA COR PRETA COM COSTURA EM FORMA DE "V" INVERTIDO COM UM PICO A 20 CM DA BASE INFERIOR. NA PARTE INFERIOR DOIS TRIANGULOS MEDINDO 6X7X9 APROXIMADAMENTE COSTURADOS E REBATIDOS, QUE SERVE COMO REFORÇO PARA OS TIRANTES EM FITA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER PARA PASSAR NO REGULADOR TRIPLO DAS ALÇAS DE OMBRO MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO. NA BASE SUPERIOR ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO EM SETIM MEDINDO 09 CM DE ALTURA X 05 CM DE LARGURA, CONTENDO AS ESCRITAS EM PRETO; NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL.

ALÇAS: ALÇAS DE OMBRO NA COR VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DO CORPO PRINCIPAL, MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EXTERNO EM FITA DE 25 MM, 100 % POLIESTER NA COR AZUL ROYAL, COSTURADA EM FORMA DE "X" SOBRE A MESMA, UMA FITA CA 30 MM AZUL ROYAL COM 06 CM DE COMPRIMENTO DOBRADA FIXADAS NESSA UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA. ALÇA DE MÃO EM FITA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MEDINDO 22 CM DE



COMPRIMENTO COSTURADA SOBRE AS ALÇAS DE OMBRO.

FORRO DAS COSTAS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER CONFORME ESPECIFICAÇÃO E LAUDOS EM ANEXO.

IMPRESSÃO EM SILK SCREEN NO BOLSO FRONTAL EM POLICROMIA IMPRESSÃO COM A ESCRITA “PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA” (SEM ASPAS) E NA BASE SUPERIOR DA MOCHILA O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS, COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA. VARIAÇÃO DE TAMANHO DE 01 CM PARA +/-.



Mochila (Tamanho Médio):

CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO E LAUDOS EM ANEXO.

MEDIDAS DO CORPO: 37 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 10 CM FUNDO E 66 CM DE COMPRIMENTO, DOIS FOLES DO ZIPER COM 52 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO EM ZIPER 06 NA COR AZUL ROYAL E DOIS CURSOR NIQUEL. ACABAMENTO EXTERNO COSTAS EM VIVO COESTRUCADO



NA COR AZUL ROYAL E INTERNO EM FITA DE TECIDO NÃO TECIDO DE 30 MM LARGURA E 80GM², NA COR PRETA.

PARTE FRONTAL DA MOCHILA: NA COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 42 CM DE ALTURA X 24 CM NA BASE INFERIOR E 18 CM NA BASE SUPERIOR, DETALHES LATERAIS EM FORMATO AREDONDADO NA COR VERDE BANDEIRA, NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 37 CM DE ALTURA X 07 CM DE LARGURA NA PARTE CENTRAL COM ACABAMENTO NAS SUAS LATERAIS EM VIVO NA COR AZUL ROYAL, ACIMA DO BOLSO FRONTAL MEDINDO 03 CM DE LARGURA X 20 CM DE COMPRIMENTO DETALHE NA COR VERDE BANDEIRA E COM A ESCRITA; EDUCAÇÃO MUNICIPAL NA COR BRANCA. ACABAMENTO E INTERNO EM FITA DE TECIDO NÃO TECIDO DE 30 MM LARGURA E 80GM² NA COR PRETA.

BOLSO FRONTAL: NA COR VERDE BANDEIRA MEDINDO 20 CM DE LARGURA NA BASE SUPERIOR E 24 CM NA BASE INFERIOR X 23 CM DE ALTURA, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO 20 CM E UM CURSOR NIQUEL.

BOLSO LATERAL: CONTER 01 BOLSO NA LATERAL DIREITA EM TELA COLMÉIA TECIDO POLIESTER, FORRADA INTERNAMENTE COM MALHA, NA COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 16 CM DE ALTURA, ACABAMENTO NA BASE INFERIOR COM COSTURA INVISIVEL E DUAS PREGAS, E SUPERIOR COM ELASTICO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA.

COSTAS: ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM, E FORRADA EM TECIDO 100% POLIESTER RESINADO NA COR PRETA. COM COSTURA EM FORMA DE "V" INVERTIDO COM UM PICO A 20 CM DA BASE INFERIOR. NA PARTE INFERIOR DOIS TRIANGULOS MEDINDO 6X7X9 APROXIMADAMENTE COSTURADOS E REBATIDOS, QUE SERVE COMO REFORÇO PARA OS TIRANTES EM FITA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER PARA PASSAR NO REGULADOR TRIPLA DAS ALÇAS DE OMBRO MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO. NA BASE SUPERIOR ETIQUETA EM SETIM MEDINDO 09 CM DE ALTURA X 05 CM DE LARGURA, CONTENDO AS ESCRITAS EM PRETO, NOME, SÉRIE, ESCOLA, TELEFONE E RESPONSÁVEL.

ALÇAS: ALÇAS DE OMBRO NA COR VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DO CORPO PRINCIPAL, MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO E 07



CM DE LARGURA, ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM E ACABAMENTO EXTERNO EM FITA DE 25 MM, 100 % POLIESTER NA COR AZUL ROYAL, COSTURADA EM FORMA DE "X" SOBRE A MESMA UMA FITA CA 30 MM AZUL ROYAL COM 06 CM DE COMPRIMENTO DOBRADA FIXADAS NESSA UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA. ALÇA DE MÃO EM FITA DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO COSTURADA SOBRE AS ALÇAS DE OMBRO.

FORRO DAS COSTAS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER CONFORME ESPECIFICAÇÃO E LAUDOS EM ANEXO.

IMPRESSÃO EM SILK SCREEN NO BOLSO FRONTAL EM POLICROMIA IMPRESSÃO COM A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA" (SEM ASPAS) E NA BASE SUPERIOR DA MOCHILA O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS, COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA. VARIAÇÃO DE TAMANHO DE 01 CM PARA +/-.



Terra querida, plena de humildade e cidadania.

ESTOJO ESCOLAR 2021/2024

ESTOJO ESCOLAR EM FORMA DE CANOA NA COR VERDE BANDEIRA, MEDIDAS 21 CM DE COMPRIMENTO X 08 CM DE ALTURA X 08 CM DE FUNDO, FUNDO COM



Prefeitura Municipal de Platina

30

COMPRIMENTO DE 32 CM. FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR AZUL ROYAL COM 22 CM DE COMPRIMENTO E UM CURSOR NIQUEL. ESTAMPA COM A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA" (SEM ASPAS) E NO LADO ESQUERDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS, COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA. VARIAÇÃO DE TAMANHO DE 01 CM PARA +/-.



SERA EXIGIDOS OS LAUDOS CONFORME TABELA ABAIXO.

FITA ALÇAS





	ESTADO DE SÃO PAULO	Platina Terra querida, plena de humildade e cidadania. Gestão 2021/2024
COMPOSIÇÃO	NORMA AATCC 20.2013	100% POLIESTER
ESPESSURA	NORMA ABNT NBR 13371.2005	MINIMO 1,40 MM

TECIDO AZUL ROYAL

COMPOSIÇÃO	MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	56% POLIESTER 44% POLIAMIDA
ESPESSURA	MÉTODO: ESPESSURA DE MATERIAL TÊXTIL – NORMA: ABNT NBR 13371/2005	0,46 MM
DENSIDADE	MÉTODO NORMA ABNT NBR 10588/15	TRAMA 26,93 FIOS /CM, URDUME 43,62 FIOS/CM
GRAMATURA	MÉTODO: GRAMATURA DE TECIDOS PLANOS E MALHAS – NORMA: ABNT NBR 10591/2008	434 G/M ²
RESISTENCIA A TRAÇÃO/ALONGAMENTO	MÉTODO: RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS (TIRA)NORMA ABNT NBR 11912/2016	TRAMA MINIMA 80,5 KGF, ALONGAMENTO TRAMA 52,8% CV%2. RESISTENCIA TRAÇÃO URDUME 137,5 KGF. CV%1. ALONGAMENTO URDUME 42,7% CV%
SOLIDEZ DE COR A LUZ ARTIFICIAL	ABNT NBR ISO105B02/2019	MOTA 05
TITULO FIO	MÉTODO: TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS – NORMA: ABNT NBR 13216/1994	TITULO FIO- TRAMA DETEX :241 DENIER :217 – URDUME DETEX 182.DENIER 164 CV% 3
ESTRUTURA DO TECIDO	MÉTODO ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM DESENHO LOSANGO
DECLARAÇÃO PLASTIFICAÇÃO	CONFORME NORMAS DO MS, COMPOSIÇÃO QUIMICA	RESINA DE PVC 41%, CARBONATO DE CALCIO 18%, NEXOB5 PLASTIFICANTE 22%, ESTABILIZANTE 08%, E QUE NÃO POSSUI FTALATO NA SUA COMPOSIÇÃO
RESISTENCIA AO RASGO	NORMA ASTM D 1424/2019	NO MINIMO 6000 GRS SEM RASGAR
ABRASÃO	NORMA ASTM D 3884/2009	NO MINIMO A 5500 CICLOS SEM



	ESTADO DE SÃO PAULO	DESGASTAR
IMPERMEABILIDADE	NORMA COLUNA D'ÁGUA	SEM VAZAMENTOS EM COLUNA DA
		ÁGUA DE 5 CM POR NO MÍNIMO 24 HS
SOLIDES DA COR AO SUOR	NORMA ABNT NBR ISSO 105 E 04/2014	ACIDO E ALCALINO -NOTA MINIMA 4,5
SOLIDES DA COR A LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL	NORMA ABNT NBR ISSO 105 C06/2010 ENSAIO A1S	MIGRAÇÃO NOTA MINIMA 4,5, ALTERAÇÃO NOTA MINIMA 05

FORRO INTERNO (TECIDO 01)

COMPOSIÇÃO	NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% POLIESTER
GRAMATURA	NORMA ABNT NBR 10591/08	207 GM ² CV5%
ESPESSURA	NORMA ABNT 13371/05	0,45 MM
TITULO FIO	NORMA ABNT 13216/94	TITULO TRAMA DTEX 850.TITULO URDUME DETEX :430
PANTONE	COR DA AMOSTRA BASEADO NO PANTONE TÊXTIL – TPX	TPX 19-0303
DENSIDADE	METODO ABNT NBR 10588/15	TRAMA 14,50, FIOS/CM URDUME 19,50 FIOS/CM
RESISTENCIA	METODO ABNT NBR 11912/16	TRAÇÃO TRAMA 1500N, URDUME 1090 N. ALONGAMENTO TRAMA 27,8%, URDUME 30,50% CV 03%



(Imagem Ilustrativa: Layout Básico à Definir, conforme modelo das mochilas)



LOTE 04 - CALÇADOS

1 – TÊNIS

1.1.1.1 Tênis Bebê – Numeração do 15 ao 20

O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Verde Bandeira; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Verde Bandeira; fechamento com duas pontas de gáspea em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Verde Bandeira, com velcro grafite, aplicado em costura reta; na primeira ponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PLATINA”, com bordas e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Verde Bandeira, costurada; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Verde Bandeira; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Verde Azul Royal; aplique na gáspea em bordado confeccionado com máquina eletrônica, em linha 100% poliéster alto brilho, na cor Azul Royal; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Verde Bandeira; reforço de palmilhado em manta de poliéster resinado na cor Grafite para fixar a aplicação da waster; palmilha de acabamento em EVA 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster na cor Azul Royal, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de talco, dureza 50, na cor Verde Bandeira, personalizado com a logomarca do fabricante em transfer;

1.1.1.2 Tênis Infantil – Numeração do 21 ao 27

O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Verde Bandeira; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Verde Bandeira; fechamento com duas pontas de gáspea em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Verde Bandeira, com velcro grafite, aplicado em costura reta; na primeira ponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PLATINA”, com bordas



e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Verde Bandeira, costurada; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Verde Bandeira; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Azul Royal; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Royal, sendo aplicadas na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Verde Bandeira; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor Azul Royal, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de tutti frutti, sendo dureza 60, na cor Verde Bandeira, personalizado com a logomarca do fabricante.

1.1.1.3 Tênis Infante/Fundamental – Numeração do 28 ao 44

O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Verde Bandeira; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Verde Bandeira, com ilhós de metal, na cor Azul Royal; fechamento com atacador de elástico de 8mm, confeccionado em fios de poliéster e elastano, na cor Verde Bandeira; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Verde Bandeira, com uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição "PREFEITURA DE PLATINA", com bordas e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Verde Bandeira, costurada; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Azul Royal; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Royal, sendo aplicados na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Verde Bandeira; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor Azul Royal, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de tutti frutti, sendo dureza 60, na cor Verde Bandeira, personalizado com a logomarca do fabricante.

AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra dos tênis nos seguintes tamanhos: **16, 26 e 36**, personalizadas conforme normas editais, **APENAS PELO LICITANTE JULGADO**



VENCEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1.1.2 – SANDÁLIAS TIPO PAPETES

1.1.2.1 Sandália tipo Papete Bebê – Numeração do 15 ao 20

A sandália tipo papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético laminado fosco de 1.0mm de espessura, na cor Verde Bandeira, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Azul Royal, com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura, na cor Azul e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro grafite, com etiqueta de ponta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PLATINA”, com bordas e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Verde Bandeira, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético laminado fosco de 1.0mm de espessura, na cor Verde Bandeira, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster, na cor Azul Royal, com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; fechamento da gáspea com velcro grafite, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento em material sintético liso de 0.7mm de espessura na cor cinza, com etiqueta em transfer, com a logomarca do fabricante, aplicado à temperatura de 130° - 80 libras com 2,5 segundos de prensa, revestindo um corpo de plantex de 1,5mm de espessura e EVA de 3mm de espessura e solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de talco, sendo de dureza 50, na cor Verde Bandeira, personalizado com a logomarca do fabricante, em transfer.

1.1.2.2 Sandália Tipo Papete Infantil – Numeração do 21 ao 27

A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Verde Bandeira, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Azul Royal com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura na cor Azul e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro grafite, com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PLATINA”, com bordas e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Verde Bandeira, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Verde Bandeira, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Azul Royal com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; fechamento da gáspea com velcro grafite, aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento, anatômica (que gera maior conforto pois tem o contorno do pé, o que gera resistência a fadiga), injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de tutti frutti, sendo de dureza 60, na cor Verde Bandeira, personalizado com a logomarca do fabricante;



1.1.2.3 Sandália Tipo Papete Infante/Fundamental – Numeração do 28 ao 44

A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Verde Bandeira, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Azul Royal com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; enfeite lateral (lado externo) em material emborrachado, na cor Verde Bandeira e Azul Royal; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura na cor Azul e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro grafite, com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PLATINA”, com bordas e letras na cor Azul Royal e fundo na cor Verde Bandeira, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Verde Bandeira, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Azul Royal com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Royal; fechamento da gáspea com velcro grafite, aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento, anatômica (que gera maior conforto pois tem o contorno do pé, o que gera resistência a fadiga), injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de tutti frutti, sendo de dureza 60, na cor Verde Bandeira, personalizado com a logomarca do fabricante;

AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra das sandálias tipo papetes nos seguintes tamanhos: **15, 25 e 35**, personalizadas conforme normas editais ou similares, **APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1.2 – Em razão do objeto do presente certame, se faz necessária a apresentação/entrega de amostras, que deverão ser feitas apenas pela licitante julgada vencedora do lote, o que ocorrerá posterior a fase de habilitação.

1.3 – As amostras serão analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob critério:

1.3.1 – Análise visual, se o produto está de acordo com as especificações técnicas;

1.3.2 – Medidas, escritas e cores pretendidas;

1.3.3 – Qualidade e flexibilidade do material.

1.4 – Caso necessário, a sessão será suspensa para uma análise mais detalhada dos pares e ainda, será solicitado **ensaios laboratoriais** em laboratório credenciado, que comprovem a resistência de flexão, desgaste e colagem, cujas despesas serão de responsabilidades da licitante.

1.4.1 – As amostras da empresa vencedora do certame poderão ser enviadas para o órgão do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI ou outro órgão credenciado, para serem submetidas a Ensaio Laboratoriais baseados nas Normas descritas abaixo.

1.4.2 – Tipos de Ensaio Laboratoriais que os calçados serão submetidos:

NORMA	TIPO	ATESTAR
-------	------	---------



NBR 4649	Solados – Resistência à abrasão – Método A	Desempenho do solado devido ao uso
NBR 15171	Calçados - Resistência à flexão	Analisar a condição após 500.000 ciclos
NBR 15323	Calçados – Resistência da Colagem do Solado a 90°	Coesão entre o cabedal e o solado
NBR 15324	Calçados – Resistência da Colagem do Solado a 180°	Coesão entre o cabedal e o solado

1.5 – A reprovação da amostra inabilitará, a empresa participante, desta forma o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em será declarada vencedora.

1.6 – No caso da contratação, no ato da entrega, se qualquer par apresentar qualidade duvidosa a Contratante enviará um par de cada tamanho e modelo (tênis e sandálias tipo papetes), para exame e análise técnica em laboratório credenciado, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.

1.7 – No caso de comprovação de irregularidade todo o material será devolvido, devendo a Contratada repor em 48 (quarenta e oito) horas, sob penalidades cabíveis.

LAYOUT: Antes de iniciar a confecção a empresa deverá encaminhar o layout final para aprovação por parte da CONTRATANTE.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da autorização de compra, sem qualquer despesa extra para o município.

OBS: Não serão aceitas propostas cujos os prazos ultrapassem os previstos neste termo de referência, pois os mesmos estão vinculados a disponibilidade dos recursos vinculados ao processo.

A empresa deverá disponibilizar os moldes de cada item para prova de tamanho, caso solicitado pela Prefeitura.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal e ateste do Setor Competente.



ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

“DECLARAÇÃO”

À
Prefeitura Municipal de Platina
At. - Pregoeira Oficial.
Ref.: Processo nº. .../2022 - Pregão nº. .../2022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

“DECLARAÇÃO”

À

Prefeitura Municipal de Platina.

At. – Pregoeira Oficial.

Ref.: Processo nº. .../2022 - Pregão nº. .../2022.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

40

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Platina.

At. - Pregoeira Oficial.

Ref.: Processo nº. .../2022 - Pregão nº. .../2022.

DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede à _____, cidade _____ estado de _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do Pregão nº. 03/2020, realizado pela Prefeitura do Município de Platina – SP.

Declaro ainda, que inexistente qualquer impedimento para exercício do tratamento diferenciado a favorecido, nos termos do art. 3º, § 4º, da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG nº.

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

41

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

(Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante)

Prefeitura Municipal de Platina

At. - Pregoeira Oficial.

Ref.: Processo nº. .../2022 - Pregão nº. .../2022.

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no Processo nº. 46/2020 - Pregão nº. 03/2020, em conformidade com o § 2º, do artigo 32 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante

RG nº.

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024



ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO

Ref. PROCESSO Nº. .../2022 – PREGÃO Nº. .../2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93.

DETENTORA:.....

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no Registro de preços para futura e eventual aquisição de UNIFORMES, MOCHILAS E CALÇADOS conforme dados da planilha a seguir:

Item	Qtd. (Un)	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total por Item
Valor Total					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº. .../2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA DOS OBJETOS.

2.1 - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a Contratada será notificada para vir assinar o Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da



publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial do Município de Platina;

2.2 - O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, de **.../.../2022 a .../.../2023**, a partir de assinatura instrumento contratual, a contratada fica responsável por defeitos e omissões que venham a surgir nos objetos adjudicados no Pregão;

2.3 - Local de entrega dos produtos contratados: As entregas serão parceladas e deverão ocorrer no local a ser indicado na requisição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, carga e descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da transmissão do pedido para a Contratada, e poderá ocorrer pedidos com valores inferiores a R\$100,00 (cem reais), conforme a necessidade do Setor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Platina, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura Municipal de Platina para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Platina não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.



4.3. O pagamento será efetuado:

- a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1.** Contratar com a Prefeitura Municipal de Platina, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2.** Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3.** Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4.** Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5.** Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2.** Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 6.3.** Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

- 7.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A gestão e fiscalização desta Ata de Registro de Preços, será de competência do Gestor designado nos autos da Portaria nº 46/2022, ou por outro que possa vir a ser designado pela Administração.
- 8.2.** Fica eleito o Foro de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Platina

45

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Platina, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

DETENTORA

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024